



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

LEI Nº 1.734, DE 11/07/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências

FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único: As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I** - ações de educação básica e saúde pública;
- II** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III** - melhoria da infraestrutura urbana;
- IV** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

I - o desenvolvimento urbano;

II - o desenvolvimento administrativo;

III - o desenvolvimento social;

IV - o desenvolvimento educacional;

V - o desenvolvimento cultural.

Art. 4º Ficam fazendo parte integrante desta lei os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, contendo:

- Discriminação dos Programas e ações priorizadas na LDO;

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;

- Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais Metas/Custos para o exercício;

- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- g) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- h) Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no 1º semestre do exercício de 2022.

§ 1º O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes, requisitórios de pequena monta e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 1º semestre do exercício de 2023, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101/00, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica, grupos de despesa e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

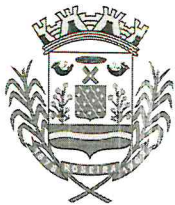
§ 2º O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme Portaria nº 163 (atualizada) e Portaria 448/2002, e desmembramento por fonte de recursos, conforme regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Sistema AUDESP.

Art. 7º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica.

Art. 9º Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, 1/4 dos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as respectivas alterações.

Art. 10 Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 12 As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

Art. 13 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 14 Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

Art. 15 Nos termos da lei Orgânica do Município de Roseira, o Poder Executivo incluirá Emendas individuais, de iniciativa parlamentar, à Lei Orçamentária Anual – LOA.

I – A totalidade das emendas não poderão ultrapassar o limite de um inteiro e dois décimos (1,2%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

II – Metade desse percentual (0,60%) deverá ser empregada em ações e serviços de Saúde, exceto despesa com pessoal e encargos.

III – As Emendas deverão ser apresentadas até 31 de agosto.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

IV – As Emendas deverão ser elaboradas em termos sintéticos e analíticos, com as seguintes indicações:

- a) Propositor, que deverá fiscalizar e avaliar os resultados obtidos;
- b) Setor beneficiado;
- c) Projeto / Atividade da ação pretendida;
- d) Elementos / Subelementos da despesa despendida;
- e) Pesquisa de preço; e
- f) Parecer técnico sobre a proposição.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 16 Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, liquidada ultrapasse a 99,00% (noventa por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 17 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 18 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2022, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo até 15 de agosto de 2022, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 19 Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2022, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 20 A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§ 1º Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços quando couber.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

§ 2º Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V

DOS REPASSES A ENTIDADES DO 3º SETOR

Art. 21 Os repasses de recursos à entidades do terceiro setor, de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 3º No caso de inviabilidade de competição, poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado, e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 No exercício financeiro de 2023 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público de lotação de cargos.

Parágrafo Único: A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 24 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

Art. 25 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total da despesa fixada, nos termos da legislação vigente, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de dotação consignada como Reserva de Contingência, no segundo semestre do exercício;

IV - realizar a alteração do quadro de detalhamento da despesa por elemento até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total da despesa fixada.

V - alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das alterações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas no *caput*;

VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, sem infringir as vedações impostas no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, ou seja, desde que ocorram dentro da mesma categoria de programação.

VII - as suplementações do Poder Legislativo ocorrerão na forma do *caput* deste artigo, através de Ato da Mesa Diretora, referendado por Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento, devendo sua abertura ocorrer somente após emissão do referido Decreto.

§ 1º Observados os limites a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. Alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2. Transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

3. Permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor total da ação.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

§ 2º Os créditos e alterações referidos neste artigo serão realizados por Decreto do Executivo, não se confundindo para efeito dos limites aqui autorizados, com aqueles abertos por leis específicas ao longo do exercício.

Art. 26 - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II do art. 25 desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - Destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - Abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares do Estado e da União, nos termos da legislação vigente.

Art. 27 Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 28 Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único: Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II** - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,
- V** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 As projeções de metas fiscais fixadas pela presente Lei para exercício de 2023, poderão ser atualizadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

Art. 32 O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 2022, projeto de lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2022, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo Único: Se o Poder Executivo não receber o autógrafo de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês, até a data de recebimento do autógrafo.

Art. 33 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 11 de julho de 2022.



FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 11/07/2022.



Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura designada

**MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2023

Programa: 0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2001 - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES LEGISLATIVAS	01.01.01	01.031	1.372.361,00	
2002 - CÂMARA SEM PAPEL	01.01.01	01.031	40.000,00	
2003 - FORMAÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA	01.01.01	01.031	30.000,00	
2004 - MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	01.01.01	01.031	100.000,00	
Total do Programa 0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA			1.542.361,00	

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	02.01.01	04.122	150.000,00	
2006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	02.01.02	02.062	205.000,00	
Total do Programa 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			355.000,00	

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02.02.01	04.122	2.280.000,00	
Total do Programa 0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			2.280.000,00	

Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBIL	02.03.01	04.123	785.000,00	
9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	02.03.01	99.999	436.580,00	
Total do Programa 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.221.580,00	

Programa: 0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1001 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE	02.04.03	12.365	6.415.688,00	
1002 - INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.04.03	12.365	200.000,00	
1003 - AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	02.04.03	12.361	500.000,00	
1043 - Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021	02.04.02	12.361	0,00	
1043 - Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021	02.04.02	12.365	0,00	
2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL	02.04.03	12.365	1.200.000,00	
2015 - FUNDEB OUTROS - EDUCAÇÃO INFANTIL	02.04.03	12.365	1.800.000,00	
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.04.03	12.361	3.750.000,00	
2017 - FUNDEB OUTROS - ENSINO FUNDAMENTAL	02.04.03	12.361	1.859.790,00	
2018 - MANUTENÇÃO E QUALIDADE DA SECRETARIA DE ENSINO	02.04.03	12.361	465.000,00	
2019 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	02.04.03	12.361	568.640,00	
2021 - FUNDEB DOCENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	02.04.02	12.361	6.609.407,00	
2022 - FUNDEB DOCENTES - EDUCAÇÃO INFANTIL	02.04.02	12.365	1.660.000,00	
2039 - Custeio na Educação Básica - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021	02.04.02	12.361	0,00	
2039 - Custeio na Educação Básica - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021	02.04.02	12.365	0,00	
Total do Programa 0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA			25.028.525,00	

Programa: 0006 - NUTRI ROSEIRA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2010 - GARANTIR A MERENDA ESCOLAR	02.04.03	12.361	910.000,00	
Total do Programa 0006 - NUTRI ROSEIRA			910.000,00	

Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1004 - INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	02.07.02	10.301	550.000,00	
1005 - INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	02.07.02	10.302	0,00	
1006 - INVESTIMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02.07.02	10.305	0,00	
2023 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02.07.02	10.303	109.770,00	
2024 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	02.07.02	10.302	131.832,00	
2025 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	02.07.02	10.301	9.791.630,00	
2026 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02.07.02	10.305	80.217,00	
2027 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.07.02	10.304	183.060,00	
Total do Programa 0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA			10.846.509,00	

**MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2023

Programa: 0008 - EVENTOS ESPORTIVOS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	02.05.01	27.812	206.000,00	
Total do Programa 0008 - EVENTOS ESPORTIVOS			206.000,00	

Programa: 0009 - INICIAÇÃO ESPORTIVA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2029 - ESCOLINHAS DE ESPORTES	02.05.01	27.812	210.000,00	
Total do Programa 0009 - INICIAÇÃO ESPORTIVA			210.000,00	

Programa: 0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2030 - ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS	02.05.01	27.812	300.000,00	
2038 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LASER	02.05.01	27.812	465.700,00	
Total do Programa 0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS			765.700,00	

Programa: 0011 - CONSTRUINDO SONHOS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1029 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS	02.05.01	27.812	400.000,00	
Total do Programa 0011 - CONSTRUINDO SONHOS			400.000,00	

Programa: 0012 - PROMOÇÃO SOCIAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1041 - Projeto Estadual Cozinhamento	02.06.01	08.244	0,00	
2032 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.06.01	08.122	670.000,00	
2033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	02.06.01	08.243	48.000,00	
2034 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	02.06.01	08.244	235.000,00	
2035 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	02.06.01	08.242	40.000,00	
2036 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	02.06.01	08.242	225.000,00	
Total do Programa 0012 - PROMOÇÃO SOCIAL			1.218.000,00	

Programa: 0013 - ATIVIDADES CULTURAIS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	02.09.01	13.392	190.000,00	
Total do Programa 0013 - ATIVIDADES CULTURAIS			190.000,00	

**MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2023

Programa: 0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	✓ Alteração
1008 - GALPÃO MULTI USO	02.08.01	15.451	0,00
1009 - ILUMINAÇÃO FOTO VOLTAICA	02.08.01	25.751	0,00
1010 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	02.08.01	15.451	0,00
1011 - IMPLANTAÇÃO RUA PROJETADA ROSEIRA VELHA	02.08.01	15.451	0,00
1012 - CONSTRUÇÃO UBS ROSEIRA VELHA	02.08.01	15.451	0,00
1013 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO VICINAL FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO	02.08.01	20.606	3.000.000,00
1014 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO ESTRADA ANTONIO FAZZERI	02.08.01	20.606	4.000.000,00
1015 - REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO JOSE ELI MIRANDA	02.08.01	27.812	400.000,00
1016 - RECUPERAÇÃO ESTRADA PEDRO GALVÃO FRANÇA RANGEL	02.08.01	15.451	0,00
1017 - POSTO MEDICO BAIRRO BARRETINHO	02.08.01	10.301	1.000.000,00
1018 - REFORMA PARA ADAPTAÇÃO UMS EM UBS	02.08.01	10.301	1.000.000,00
1019 - HABITAÇÃO POPULAR	02.08.01	16.482	500.000,00
1020 - ENERGIA FOTO VOLTAICA EM PREDIOS E CICLOVIAS PUBLICOS	02.08.01	25.751	500.000,00
1021 - CANALIZAÇÃO RIBEIRÃO BARRETINHO	02.08.01	15.451	1.000.000,00
1023 - CANALIZAÇÃO RIBEIRÃO PEDRO LEME	02.08.01	15.451	1.000.000,00
1024 - CREMATÓRIO MUNICIPAL	02.08.01	04.122	500.000,00
1025 - ENERGIA FOTO VOLTAICA PREDIOS E PRAÇAS PUBLICOS	02.08.01	25.751	0,00
1026 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E JARDINS	02.08.01	15.451	0,00
1027 - PARQUE ECOLOGICO	02.08.01	27.812	0,00
1028 - COBERTURA PISTA SKATE	02.08.01	27.813	0,00
1030 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	02.08.01	15.452	300.000,00
1031 - IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	02.08.01	19.571	0,00
1032 - INFRA ESTRUTURA BAIRRO PEDRO LEME	02.08.01	15.451	0,00
1033 - INFRA ESTRUTURA ROSEIRA VELHA	02.08.01	15.451	0,00
1034 - REFORMA DO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.08.01	15.451	200.000,00
1036 - REFORMA PRAÇA NOVA ERA	02.08.01	15.451	0,00
1037 - INFRA ESTRUTURA BAIRRO VELOSO	02.08.01	15.451	0,00
1038 - REFORMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	02.08.01	15.451	0,00
1039 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	02.08.01	15.451	0,00
1040 - Elaboração do Plano de Macrodrenagem	02.08.01	18.544	0,00
1042 - Licitação - Projetos de Engenharia	02.08.01	15.122	0,00
2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.08.01	15.452	5.050.000,00
Total do Programa 0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			18.450.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Plano Plurianual

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Código	Descrição
01	CAMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	ORGÃO LEGISLATIVO
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
02.01.02	ASSESSORIA JURÍDICA
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.04.01	GESTÃO EM EDUCAÇÃO
02.04.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
02.04.03	UNIDADES ESCOLARES
02.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
02.05.01	SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E LAZER
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.01	GESTÃO EM SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS
02.08.01	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.09	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.09.01	ATIVIDADES CULTURAIS

**MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Objetivo: Legislar sobre assuntos de interesse local; Exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Roseira.	Justificativa: Elaborar leis de interesse do Município de Roseira, respeitando as reservas da Constituição do Estado de São Paulo e da União; Desenvolver ações de apoio, suporte ao Processo Legislativo, fazer a gestão dos serviços administrativos e promover a formação da cidadania. Modernizar a estrutura administrativa e legislativa e diminuir a impressão de documentos. Aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais e aproximação do cidadão Roseirense à Câmara Municipal para estimular a transparência e participação da população às ações públicas. Implantação do Arquivo Público Municipal.

Custo Estimado para o Programa "0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA"	1.542.361,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AS AÇÕES LEGISLATIVAS	PERCENTUAL	100,0000
000002 - CÂMARA SEM PAPEL	PERCENTUAL	60,0000
000003 - FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	UNIDADE	2,0000
000004 - OBRAS	UNIDADE	1,0000
000005 - MANUTENÇÃO PREDIAL	PERCENTUAL	100,0000
000006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	0,0000

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Objetivo: Promover a divulgação dos atos e ações dos órgãos do governo municipal com vistas a praticar a prestação de contas à população; Desenvolver ações de apoio aos processos e demandas sociais, regionais, institucionais e protocolares do Poder Executivo; Promover a efetividade da aplicação dos recursos do município e fornecer à sociedade informações que permitam acompanhar e avaliar o desempenho da gestão pública;	Justificativa: Utilização dos recursos tecnológicos disponíveis aumentando a eficiência e a produtividade dos servidores e ampliando a gama de serviços prestados à população.

Custo Estimado para o Programa "0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA"	355.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS	PERCENTUAL	100,0000
000003 - ÁREA ADEQUADA	PERCENTUAL	25,0000
000004 - PAÇO MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO AMPLIADO E EQUIPADO	PERCENTUAL	25,0000

**MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Objetivo: Promover a democratização das relações de trabalho e a valorização dos servidores públicos municipais, através da negociação coletiva, sempre na perspectiva da prestação de um serviço público de qualidade, caracterizando-se como instrumento de negociação que abrange os departamentos e entidade representativa dos servidores públicos; Gerenciar a recuperação, a manutenção e otimização dos bens patrimoniais e o aperfeiçoamento e operacionalização do sistema de administração patrimonial;	Justificativa: Promover o aperfeiçoamento profissional do quadro funcional do Executivo, no que diz respeito ao desenvolvimento pessoal; Definir a necessidade de capacitação dos servidores;	

Custo Estimado para o Programa "0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"	2.280.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONTROLAR, RECEBER, AUTENTICAR, AUTORIZAR E COMANDAR AS AÇÕES NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,0000
000003 - SERVIÇOS DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100,0000
000004 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA NO SETOR AGRÍCOLA	PERCENTUAL	100,0000
000005 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000006 - SERVIÇO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL	100,0000
000007 - BENS PATRIMONIAIS INVENTARIADOS	PERCENTUAL	100,0000
000008 - INSTALAÇÕES FÍSICAS EQUIPADAS ADEQUADAS E EQUIPADAS	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução dos programas e ações finalísticas; Conduzir e supervisionar as diretrizes e ações; Garantir eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos do Município e fornecer à sociedade informações que permitam acompanhar e avaliar o desempenho da Gestão Pública. Adequar, manter e equipar as instalações físicas em condições adequadas para o exercício da função.	Justificativa: Dotar de estrutura física e tecnológica adequada ao desenvolvimento de seus projetos e atividades; Elevar o nível de desempenho do corpo funcional; Melhorar o desempenho funcional dos servidores da área administrativa; Disponibilizar uma solução tecnológica para implantar por meio eletrônico os processos administrativos governamentais; Consolidar o modelo de gestão de tecnologia da informação, definido pelo Departamento Enfatizar o planejamento financeiro, ampliando o controle de informações financeiras, aperfeiçoando o acompanhamento da execução dos convênios, eficientizando o controle das operações de crédito; Produzir informações contábeis e legais de qualidade.	

Custo Estimado para o Programa "0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA"	1.221.580,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - LANÇAMENTOS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO	PERCENTUAL	100,0000
000003 - SERVIÇOS DE CADASTRO E LANÇAMENTOS DO CONTRIBUINTE	PERCENTUAL	100,0000
000004 - INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS E EQUIPADAS	PERCENTUAL	100,0000



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Objetivo: Promover e garantir a Educação Básica, gratuitamente, assegurando a qualidade e equidade no processo de ensino aprendizagem. Garantir o acesso a Educação Especial, visando a inclusão dos alunos com Necessidade Educativas Especiais. Oferecer nas creches um atendimento mais amplo de acordo com a demanda do município, ampliação de vagas com a construção de novos prédios. Assegurar a valorização dos profissionais da educação, proporcionando formação continuada e aperfeiçoamento constante. Proporcionar uma teoria pautada na prática da aprendizagem com experiências e competências, ampliando o atendimento do Ensino Integral nas escolas municipais. Oportunizar a população a concluir seus estudos por meio da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Equipar e viabilizar o funcionamento das salas de informática escolar e dos Centros de Apoio a Informática no município. Integrar a saúde nos aspectos físicos, emocionais e psíquicos do educando, buscando parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Assegurar a qualidade dos espaços e estruturas físicas dos prédios associados a Secretaria de Educação, resguardando a acessibilidade. Resguardar a frota escolar com acessibilidade. Desenvolver nas escolas uma educação de consciência ambiental.	Justificativa: Considerando a necessidade de atender os alunos da educação básica bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, com uma visão do ser integral em busca da excelência em gestão, compromisso com a qualidade e capacitação dos profissionais, justifica todo envolvimento na busca pelo fortalecimento da educação de Roseira.	

Custo Estimado para o Programa "0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA"	25.028.525,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROMOVER A EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS	UNIDADE	660,0000
000002 - PROMOVER O ACESSO A EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	35,0000
000003 - PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	29,0000
000004 - AMPLIAR A OFERTA DO ENSINO INTEGRAL	UNIDADE	500,0000
000005 - ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA/LIVROS	UNIDADE	600,0000
000006 - EQUIPAR OS INFOCENTROS	UNIDADE	2,0000
000007 - ESCOLAS AMPLIADAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	3,0000
000008 - MONITORAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS	UNIDADE	5,0000
000009 - AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EJA - JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	55,0000
000010 - IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR MUNICIPAL	UNIDADE	147,0000
000011 - EQUIPAR A SECRETARIA ESCOLAR	UNIDADE	3,0000
000012 - PLANO DE CARREIRA E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	25,0000
000013 - SALA DE RECURSO	UNIDADE	2,0000
000014 - ESCOLA INFANTIL CONSTRUÍDA	PERCENTUAL	75,0000
000015 - PRÉDIOS ESCOLARES ADEQUADOS PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PERCENTUAL	25,0000
000016 - EQUIPAR A SALA DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	UNIDADE	4,0000
000017 - FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	UNIDADE	70,0000
000018 - ACESSIBILIDADE NOS TRANSPORTES ESCOLARES	UNIDADE	4,0000
000019 - PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL	UNIDADE	6,0000
000020 - RECOLHIMENTO DO INSS E FGTS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,0000



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0006 - NUTRI ROSEIRA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Objetivo: Proporcionar aos alunos da SME de Roseira uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos, com o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Propiciar a adesão da comunidade escolar a hábitos alimentares saudáveis, atitudes de auto cuidado e promoção da saúde. Contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.	Justificativa: "Atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos saudáveis. A merenda ocupa um relevante espaço no cotidiano da vida pessoal e escolar dos alunos, assumindo assim um grande alcance social, especialmente para famílias de menor poder aquisitivo, em que a merenda fornecida na escola representa, se não a única, uma das mais substanciais refeições que o aluno faz no decorrer do seu dia, sendo essas planejadas e fiscalizadas por uma profissional em nutrição."

Custo Estimado para o Programa "0006 - NUTRI ROSEIRA"	910.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0006 - NUTRI ROSEIRA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - REFEIÇÃO DIÁRIA PARA ALUNOS DO INTEGRAL	REFEIÇÃO	400.000,0000
000002 - REFEIÇÃO DIÁRIA PARA OS ALUNOS DO INFANTIL CRECHE	REFEIÇÃO	660.000,0000
000003 - REFEIÇÃO DIÁRIA PARA OS ALUNOS DO INFANTIL	REFEIÇÃO	132.000,0000
000004 - REFEIÇÃO DIÁRIA PARA OS ALUNOS DO FUND 1	REFEIÇÃO	360.000,0000
000005 - REFEIÇÃO DIÁRIA PARA OS ALUNOS DO FUND 2	REFEIÇÃO	280.000,0000
000006 - REFEIÇÃO DIÁRIA PARA OS ALUNOS DA EJA	REFEIÇÃO	20.000,0000

Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Objetivo: Desenvolver atividades, de promoção, prevenção, e tratamento a saúde com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população de Roseira. Monitorar e avaliar os resultados durante os quatro anos do governo, permitindo ajustes e correções no sentido de alcançar e superar as metas planejadas. Readequação na estrutura das Unidades Básicas de Saúde beneficiando a população com melhor qualidade nos atendimentos, fazendo a manutenção de equipamentos adequadamente para um atendimento com mais agilidade.	Justificativa: Desenvolver atividades, de promoção, prevenção, e tratamento a saúde com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população de Roseira. Monitorar e avaliar os resultados durante os quatro anos do governo, permitindo ajustes e correções no sentido de alcançar e superar as metas planejadas. Readequação na estrutura das Unidades Básicas de Saúde beneficiando a população com melhor qualidade nos atendimentos, fazendo a manutenção de equipamentos adequadamente para um atendimento com mais agilidade.

Custo Estimado para o Programa "0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA"	10.846.509,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS	PERCENTUAL	100,0000
000003 - ÁREAS ADEQUADAS	PERCENTUAL	100,0000
000004 - PAÇO MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO E EQUIPADO	PERCENTUAL	100,0000



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0008 - EVENTOS ESPORTIVOS		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
Objetivo: Oportunizar e incentivar, crianças, jovens, adultos e idosos possibilidades de esporte, lazer, turismo e cultura, contribuindo como um todo na formação pessoal de cada indivíduo, enfatizando os princípios de cidadania e valores humanos dentro de um contexto que respeite suas individualidades, necessidades e possibilidades de desenvolvimento nas suas específicas faixas etárias. Estimular a formação multiesportiva, fomentar o esporte junto a comunidade, desenvolver formas diferenciadas de práticas esportivas em espaços alternativos, participar de eventos esportivos no âmbito regional. Os eventos realizados serão: Viagens com a terceira idade: campeonatos de: futebol de campo, de salão, skate, judô e jiu jitsu; torneios de: malha, das festas de bairro, de volei, basquete, handebol, dança e natação; corridas: santana e aniversário da cidade; apresentações de capoeira e ginástica rítmica; realização da copa Zito e participação nos jogos abertos, regionais e da terceira idade.	Justificativa: O esporte é uma ferramenta fundamental no auxílio do processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Então, diante deste programa, vamos fazer com que, crianças, jovens, adultos e idosos, carentes de valores éticos e morais, encontrem no esporte o incentivo à essas conquistas, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade. O departamento de Esportes Lazer e Turismo, propõem a massificação da prática esportiva, por meio da realização de eventos para toda a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a melhora da qualidade de vida dos nossos munícipes.	

Custo Estimado para o Programa "0008 - EVENTOS ESPORTIVOS"	206.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0008 - EVENTOS ESPORTIVOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROMOVER O ESPORTE, O LAZER E O TURISMO, REALIZANDO EVENTOS SOLIDÁRIOS NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0009 - INICIAÇÃO ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
Objetivo: Inserir crianças e adolescentes na prática esportiva, proporcionando vivência no maior número de esportes e estimular o hábito de uma vida saudável. As atividades oferecidas em forma de escolinhas serão: Futebol de campo e salão, natação, basquetebol, voleibol, handebol, atletismo, skate, ciclismo e malha.	Justificativa: A importância da prática esportiva nas suas mais diversas possibilidades não se baseia em apenas ao domínio das aquisições físicas e motoras, mas envolve fundamentalmente às questões éticas, afetivas, sociais, bem como potencializar a inclusão social e fomentar as atitudes de cooperação, de integração e interação.	

Custo Estimado para o Programa "0009 - INICIAÇÃO ESPORTIVA"	210.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0009 - INICIAÇÃO ESPORTIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - INSERIR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÁTICA ESPORTIVA	ALUNOS	500,0000

Programa: 0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
Objetivo: Viabilizar o acesso às múltiplas vivências esportivas para crianças, jovens, adultos e idosos, como fator de formação de cidadania, de liderança comunitária, do desenvolvimento integral estimulando a convivência social, seguindo os princípios de diversidade, cooperação, inclusão, participação, coeducação e corresponsabilidade. As atividades e modalidades oferecidas serão as seguintes: Ginástica para a terceira idade, Zumba, Natação, Funcional, Caminhada Orientada, Judô, jiu Jitsu, Capoeira, Boxe, Muay Thai, Taekwondo, kung Fu, Krav Magá, Taf, e futebol	Justificativa: O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens, adultos e idosos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais, encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimentos de cooperação e amizade.	

Custo Estimado para o Programa "0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS"	765.700,00
--	------------

Indicadores do Programa "0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	ALUNOS	650,0000



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0011 - CONSTRUINDO SONHOS	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
Objetivo: Para proporcionar melhor qualidade de vida e estimular a prática de exercícios físicos, serão construídas mais duas novas quadras poliesportivas, sendo uma no Bairro do Pedro Lemes e a outra no Bairro do Barretinho. Além disso, outros 04 polos de Esporte e Lazer, serão reformados: Complexo Esportivo "José Ely de Miranda", Quadra Poliesportiva do Bairro Nova Era, Campo Society e Quadra Poliesportiva do Bairro Roseira Velha e o Campo Society e Pista de Skate do Bairro Jardim Primavera. Além dessas benfeitorias, serão aproveitadas estruturas já existentes e para a criação do Musel do Esporte, Casa das Artes Marciais e Espaço Pet.	Justificativa: De acordo com o levantamento feito pela Secretaria de Esportes lazer e Turismo, em parceria com o setor de Arquitetura do município, detectou-se um déficit muito grande na oferta de Centros Esportivos e de Lazer à nossa população e uma falta de manutenção com grande deterioração dos poucos existentes, consequentemente as atividades oferecidas na sua grande maioria não atendem plenamente a população. Certificamos também que alguns bairros possuem apenas quadras esportivas pertencentes às escolas, onde na maioria das vezes não ficam acessíveis aos munícipes. Por isso a necessidade deste precioso investimento, visto que o esporte é uma ferramenta de grande valia no combate à criminalidade e ao envolvimento com drogas que assolam nossos adolescentes, além de melhorar a qualidade de vida de toda população.

Custo Estimado para o Programa "0011 - CONSTRUINDO SONHOS"	400.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0011 - CONSTRUINDO SONHOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PRAÇAS ESPORTIVAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	PERCENTUAL	50,0000

Programa: 0012 - PROMOÇÃO SOCIAL	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo: medidas e penas alternativas à prisão; Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução dos programas e ações finalísticas do Departamento Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações do Departamento de Assistência Social; Garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à promoção da saúde das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco e/ou insegurança alimentar e nutricional; Coordenar e fortalecer a gestão do Departamento de Assistência Social; Dotar de condições físicas, materiais e ambientais adequadas ao atendimento ao público; Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações do Departamento.	Justificativa: região, para a superação da pobreza; Obter dados fidedignos para atendimento de maior abrangência e de melhor qualidade à população roseirense em situação de vulnerabilidade pessoal e social; Fortalecer políticas emancipatórias sustentáveis com vistas à inclusão produtiva de famílias atendidas por programas sociais; Qualificar às ações do Departamento de Assistência Social; Aumentar a disponibilidade de recursos financeiros e materiais para ampliação e melhoria do atendimento à população em situação de vulnerabilidade pessoal e social; Oferecer melhores condições físicas dentro dos Departamentos de Assistência Social; Elevar o nível de desempenho do corpo funcional do Departamento, através de cursos, treinamentos e palestras; Incentivar a implantação dos Conselhos Municipais em direitos humanos.

Custo Estimado para o Programa "0012 - PROMOÇÃO SOCIAL"	1.218.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0012 - PROMOÇÃO SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - SUPERVISIONAR OS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA ESCOLA	PERCENTUAL	100,0000
000002 - PRIORIZAR E PROMOVER OS PRINCIPAIS PROBLEMA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	100,0000
000003 - ATENDER AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	100,0000



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0013 - ATIVIDADES CULTURAIS		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.09 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Objetivo: Promover o direito à memória dos cidadãos roseirenses, construindo acervos museológico, bibliográfico, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade. Fomentar a criação de serviços e expressões artísticas. Promover as diversas expressões culturais. Estimular a produção e fruição da cultura, preservando as tradições e valores culturais do município, promovendo sua difusão, conexão e desenvolvimento da economia da cultura.	Justificativa: Elaboração do Plano Municipal de Cultura Trabalhar a cultura afro junto a rede de ensino Exibição de filmes brasileiros nas comunidades Exibição de peças teatrais na cidade Capacitar agentes de leitura (contadores de história) Criar a feira literária Municipal e a rede popular do livro acessível Mapeamento dos bens culturais da cidade, construir acervos museológicos, bibliográficos, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade Desenvolver as datas festivas com atividades culturais Assegurar em centros culturais a implantação de ações de política cultural estruturadas de forma articulada com a cena cultural Preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais, destacadas no panorama cultural do município.	

Custo Estimado para o Programa "0013 - ATIVIDADES CULTURAIS"	190.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0013 - ATIVIDADES CULTURAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EM GERAL	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS		
Objetivo: Reforma, ampliação e construção de praças; Arborizar parques e jardins; Ampliar áreas de lazer; Ampliação de cemitérios; Reformase construções em geral.	Justificativa: Instalar braços e lâmpadas e colocação de postes; Ampliar espaço do cemitério; Aumentar a arborização da cidade. Reformas e construções em geral.	

Custo Estimado para o Programa "0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS"	18.450.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EXECUTAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CEMITÉRIO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	90,0000
000003 - EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DOS LIXOS	PERCENTUAL	100,0000
000004 - COMPETE A CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, REFORMAS E/OU CONSTRUÇÕES	PERCENTUAL	80,0000
000005 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E MERCADOS	PERCENTUAL	50,0000



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA	Inclusão
Ação:	2001 - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES LEGISLATIVAS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer suporte técnico e administrativo para a execução dos objetivos da Câmara de Roseira, conforme Lei Orgânica Municipal	
Produto:	Suporte técnico realizado	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - ORGÃO LEGISLATIVO	
Meta física relativa a "Suporte técnico realizado" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.372.361,00

Programa:	0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA	Inclusão
Ação:	2002 - CÂMARA SEM PAPEL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Modernizar a estrutura administrativa/legislativa; instituir os tramites processuais de forma digital; estimular a transparência dos atos legislativos; melhorar a eficiência e eficácia dos atos administrativos da Câmara de Roseira.	
Produto:	Modernização continuada.	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - ORGÃO LEGISLATIVO	
Meta física relativa a "Modernização continuada." medida em "PERCENTUAL"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40.000,00

Programa:	0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA	Inclusão
Ação:	2003 - FORMAÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Aperfeiçoar os conhecimentos técnicos na área de gestão pública aos vereadores e servidores da Câmara de Roseira.	
Produto:	Conhecimento aperfeiçoado.	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - ORGÃO LEGISLATIVO	
Meta física relativa a "Conhecimento aperfeiçoado." medida em "UNIDADE"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00

Programa:	0001 - LEGISLAÇÃO E CIDADANIA	Inclusão
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção predial e adequação da infraestrutura do Legislativo, para construção de gabinetes para melhor atendimento ao cidadão.	
Produto:	Infraestrutura melhorada.	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - ORGÃO LEGISLATIVO	
Meta física relativa a "Infraestrutura melhorada." medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Inclusão
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DO GABINETE.	
Produto:	MANUTENÇÃO QUALIFICADA.	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO QUALIFICADA." medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		150.000,00

Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Inclusão
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	
Produto:	MANUTENÇÃO QUALIFICADA.	
Função:	02 - Judiciária	Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO QUALIFICADA." medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		205.000,00

Programa:	0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Inclusão
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Produto:	MANUTENÇÃO QUALIFICADA	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO QUALIFICADA" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.280.000,00

Programa:	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Inclusão
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBIL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBIL	
Produto:	MANUTENÇÃO	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "UNIDADE"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		785.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Inclusão
Ação:	9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	HONRAR O OBJETIVO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA		
Produto:	GARANTIA PARA SUPLEMENTAÇÃO		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.03.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Meta física relativa a "GARANTIA PARA SUPLEMENTAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			0,3000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			436.580,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	1001 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	OFERECER NAS CRECHES UM ATENDIMENTO MAIS AMPLO DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS		
Produto:	CONSTRUINDO NOVA CRECHE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "CONSTRUINDO NOVA CRECHE" medida em "PERCENTUAL"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.415.688,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	1002 - INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS ESPAÇOS E ESTRUTURAS FÍSICAS DAS CRECHES COM ACESSIBILIDADE		
Produto:	REFORMA DAS ESCOLAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "REFORMA DAS ESCOLAS" medida em "PERCENTUAL"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	1003 - AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS ESPAÇOS E ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSEBILIDADE		
Produto:	EDUCAÇÃO AMPLIADA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "EDUCAÇÃO AMPLIADA" medida em "PERCENTUAL"			45,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	1043 - Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Parcela Diferida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta física relativa a "Parcela Diferida" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	1043 - Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Parcela Diferida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta física relativa a "Parcela Diferida" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A QUALIDADE E EQUIDADE NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAS		
Produto:	QUALIFICANDO A EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "QUALIFICANDO A EDUCAÇÃO BÁSICA" medida em "FLUXO IDEB"			0,9000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.200.000,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2015 - FUNDEB OUTROS - EDUCAÇÃO INFANTIL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto:	PROPORCIONANDO A QUALIDADE NO ATENDIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "PROPORCIONANDO A QUALIDADE NO ATENDIMENTO" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.800.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	QUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	OFERECENDO MAIOR NÚMERO DE VAGAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "OFERECENDO MAIOR NÚMERO DE VAGAS" medida em "MATRÍCULAS"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.750.000,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2017 - FUNDEB OUTROS - ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Produto:	OPORTUNIZANDO A QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "OPORTUNIZANDO A QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL" medida em "PERCENTUAL"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.859.790,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2018 - MANUTENÇÃO E QUALIDADE DA SECRETARIA DE ENSINO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A QUALIDADE TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
Produto:	ASSEGURANDO QUALIDADE TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "ASSEGURANDO QUALIDADE TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			465.000,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2019 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A OFERTA DO TRANSPORTE COM ACESSIBILIDADE		
Produto:	OFERTANDO O TRANSPORTE DE QUALIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "OFERTANDO O TRANSPORTE DE QUALIDADE" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			568.640,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2021 - FUNDEB DOCENTES - ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURA O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	PAGAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta física relativa a "PAGAMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.609.407,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2022 - FUNDEB DOCENTES - EDUCAÇÃO INFANTIL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto:	PAGAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta física relativa a "PAGAMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.660.000,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2039 - Custeio na Educação Básica - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	custeio		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta física relativa a "custeio" medida em "percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0005 - A FORÇA DA EDUCAÇÃO DE ROSEIRA		Inclusão
Ação:	2039 - Custeio na Educação Básica - Parcela Diferida - Residual do FUNDEB 2021		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	custeio		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta física relativa a "custeio" medida em "percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa: 0006 - NUTRI ROSEIRA	Inclusão
Ação: 2010 - GARANTIR A MERENDA ESCOLAR	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: GARANTIR AOS ALUNOS A MERENDA DE QUALIDADE	
Produto: OFERECENDO A MERENDA ESCOLAR COM QUALIDADES AS ESCOLAS	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec. 02.04.03 - UNIDADES ESCOLARES	
Meta física relativa a "OFERECENDO A MERENDA ESCOLAR COM QUALIDADES AS ESCOLAS" medida em "REFEIÇÃO"	1.852.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	910.000,00

Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	Inclusão
Ação: 1004 - INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: MELHOR SAÚDE AOS MUNICÍPIES	
Produto: INVESTIMENTO NA SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec. 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "INVESTIMENTO NA SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	550.000,00

Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	Inclusão
Ação: 1005 - INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: ATENDIMENTOS	
Produto: PACIENTES ATENDIDOS	
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec. 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "PACIENTES ATENDIDOS" medida em "PERCENTUAL"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	Inclusão
Ação: 1006 - INVESTIMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: HONRAR A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Produto: AUTOMÓVEIS	
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec. 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "AUTOMÓVEIS" medida em "UNIDADE"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA		Inclusão
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			109.770,00

Programa:	0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA		Inclusão
Ação:	2024 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			131.832,00

Programa:	0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA		Inclusão
Ação:	2025 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.791.630,00

Programa:	0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA		Inclusão
Ação:	2026 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			80.217,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0007 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	Inclusão
Ação:	2027 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Produto:	MANUTENÇÃO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		183.060,00

Programa:	0008 - EVENTOS ESPORTIVOS	Inclusão
Ação:	2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	
Produto:	EVENTOS REALIZADOS	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURISTICAS E LAZER	
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "PERCENTUAL"		90,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		206.000,00

Programa:	0009 - INICIAÇÃO ESPORTIVA	Inclusão
Ação:	2029 - ESCOLINHAS DE ESPORTES	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	INSERIR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÁTICA ESPORTIVA	
Produto:	ESCOLINHAS	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURISTICAS E LAZER	
Meta física relativa a "ESCOLINHAS" medida em "ALUNOS"		500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		210.000,00

Programa:	0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	Inclusão
Ação:	2030 - ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	QUALIDADE DE VIDA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS	
Produto:	ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURISTICAS E LAZER	
Meta física relativa a "ESPORTES" medida em "ALUNOS"		500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		300.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0010 - ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	Inclusão
Ação:	2038 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LASER	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA	
Produto:	MANUTENÇÃO	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURISTICAS E LAZER	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		465.700,00

Programa:	0011 - CONSTRUINDO SONHOS	Inclusão
Ação:	1029 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	OFERTAR MAIS ESPORTES E ATENDER A DEMANDA	
Produto:	PRAÇAS ESPORTIVAS	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURISTICAS E LAZER	
Meta física relativa a "PRAÇAS ESPORTIVAS" medida em "PERCENTUAL"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		400.000,00

Programa:	0012 - PROMOÇÃO SOCIAL	Inclusão
Ação:	1041 - Projeto Estadual Cozinhamento	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Departamento de Assistência Social	
Produto:	Equipamento	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Equipamento" medida em "PERCENTUAL"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - PROMOÇÃO SOCIAL	Inclusão
Ação:	2032 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	HONRAR COM A MANUTENÇÃO DO SETOR	
Produto:	MANUTENÇÃO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		670.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0012 - PROMOÇÃO SOCIAL		Inclusão
Ação:	2033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			48.000,00

Programa:	0012 - PROMOÇÃO SOCIAL		Inclusão
Ação:	2034 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR COM A ASSISTÊNCIA		
Produto:	ASSISTÊNCIA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			235.000,00

Programa:	0012 - PROMOÇÃO SOCIAL		Inclusão
Ação:	2035 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Produto:	ASSISTÊNCIA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	0012 - PROMOÇÃO SOCIAL		Inclusão
Ação:	2036 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Produto:	ASSISTÊNCIA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			225.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0013 - ATIVIDADES CULTURAIS		Inclusão
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	HONRAR A MANUTENÇÃO CULTURAL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.09.01 - ATIVIDADES CULTURAIS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			190.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1008 - GALPÃO MULTI USO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DE TREINAMENTO E LAZER		
Produto:	CONSTRUÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1009 - ILUMINAÇÃO FOTO VOLTAICA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	IMPLANTAR PLACAS SOLARES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VISANDO GERAÇÃO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE		
Produto:	GERAÇÃO DE ENERGIA		
Função:	25 - Energia	Subfunção:	751 - Conservação de Energia
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "GERAÇÃO DE ENERGIA" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1010 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	IMPLANTAR MEMORIA DE IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE		
Produto:	IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1011 - IMPLANTAÇÃO RUA PROJETADA ROSEIRA VELHA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	LIGAÇÃO DA RUA AUGUSTO PEREIRA COELHO A RUA BENEDITO CARVALHO, ALTERNATIVA DE ACESSO FUNDAMENTAL		
Produto:	CONSTRUÇÃO DE ACESSO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO DE ACESSO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1012 - CONSTRUÇÃO UBS ROSEIRA VELHA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR ATENDIMENTO DE SAUDE DA POPULAÇÃO DO BAIRRO ROSEIRA VELHA		
Produto:	MELHORA NO ATENDIMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "MELHORA NO ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1013 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO VICINAL FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL		
Produto:	MELHOR ESCOAMENTO.		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "MELHOR ESCOAMENTO." medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1014 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO ESTRADA ANTONIO FAZZERI		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL		
Produto:	MELHORA RURAL		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "MELHORA RURAL" medida em "PERCENTUAL"			40,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1015 - REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO JOSE ELI MIRANDA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	READEQUAR O COMPLEXO ESPORTIVO(QUADRA/CAMPO FUTEBOL/PISCINA)		
Produto:	COMPLEXO ESPORTIVO REFORMADO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "COMPLEXO ESPORTIVO REFORMADO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1016 - RECUPERAÇÃO ESTRADA PEDRO GALVÃO FRANÇA RANGEL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	READEQUAR ACOSTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA		
Produto:	READEQUAÇÃO E ACOSTAMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "READEQUAÇÃO E ACOSTAMENTO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1017 - POSTO MEDICO BAIRRO BARRETINHO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Implantar novo posto médico no Bairro do Barretinho visando melhor qualidade de atendimento.		
Produto:	Posto medico implantado		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Posto medico implantado" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1018 - REFORMA PARA ADAPTAÇÃO UMS EM UBS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMA PARA ADAPTAÇÃO UMS EM UBS PARA ATENDIMENTO		
Produto:	UBS REFORMADA		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "UBS REFORMADA" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1019 - HABITAÇÃO POPULAR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construir unidades habitacionais para dar dignidade a população necessitada.		
Produto:	Hbitação construída		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Hbitação construída" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1020 - ENERGIA FOTO VOLTAICA EM PREDIOS E CICLOVIAS PUBLICOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	dotar os predios publicos de energia limpa e renovável e economizar com custo de energia convencional.		
Produto:	Predios com energia		
Função:	25 - Energia	Subfunção:	751 - Conservação de Energia
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Predios com energia" medida em "PERCENTUAL"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1021 - CANALIZAÇÃO RIBEIRÃO BARRETINHO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Dar escoamento das aguas do rio e de aguas pluviais do longo do seu trecho.		
Produto:	Canalização realizada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Canalização realizada" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1023 - CANALIZAÇÃO RIBEIRÃO PEDRO LEME		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Dar escoamento das aguas do rio e de aguas pluviais ao londo do seu trecho.		
Produto:	Canalização realizada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Canalização realizada" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1024 - CREMATÓRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Dar opções a população de serviços de crematório		
Produto:	Crematorio implantado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Crematorio implantado" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1025 - ENERGIA FOTO VOLTAICA PREDIOS E PRAÇAS PUBLICOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Dotar praças, predios a geração de energia limpa e renovável em substituição a consumo de energia convencional.		
Produto:	Energia convencional instalada		
Função:	25 - Energia	Subfunção:	751 - Conservação de Energia
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Energia convencional instalada" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1026 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E JARDINS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	OFERECER UM ESPAÇO HARMONIZADO E DE CONFORTO PARA A POPULAÇÃO		
Produto:	ESPAÇO HARMONIZADO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "ESPAÇO HARMONIZADO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1027 - PARQUE ECOLOGICO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	implantar parque ecologico para produção de mudas de plantas e rearborização adequada da cidade.		
Produto:	Parque implantado		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Parque implantado" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1028 - COBERTURA PISTA SKATE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	permitir a pratica do esporte em todos os momentos, com segurança e conforto.		
Produto:	Pista coberta		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Pista coberta" medida em "1"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1030 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	POSSIBILITAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Produto:	AMPLIAÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "AMPLIAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			60,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1031 - IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AGILIZAR O PROCESSO DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DO MUNICIPIO		
Produto:	PROCESSOS AGILIZADOS		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	571 - Desenvolvimento Científico
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "PROCESSOS AGILIZADOS" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1032 - INFRA ESTRUTURA BAIRRO PEDRO LEME		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR SISTEMA VIÁRIO DE ALGUMAS RUAS DO BAIRRO DO PEDRO LEME		
Produto:	MELHORIA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "MELHORIA" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1033 - INFRA ESTRUTURA ROSEIRA VELHA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORIA DAS RUAS DO BAIRRO DE ROSEIRA VELHA		
Produto:	MELHORIA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "MELHORIA" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1034 - REFORMA DO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	READEQUAR PREDIO PARA MELHOR FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Produto:	READEQUAÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "READEQUAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			60,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1036 - REFORMA PRAÇA NOVA ERA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMAR A PRAÇA DO BAIRRO NOVA ERA, PARTE CIVIL E ELETRICA; COM CONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL		
Produto:	CONSTRUÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1037 - INFRA ESTRUTURA BAIRRO VELOSO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORIA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO DO VELOSO		
Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "PAVIMENTAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1038 - REFORMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMAR A PARTE ELETRICA, HIDRAULICA E READPTAÇÕES DA UMS OFERECENDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.		
Produto:	REFORMA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "REFORMA" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1039 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	terreno		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "terreno" medida em "unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1040 - Elaboração do Plano de Macrodrenagem		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	plano		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	544 - Recursos Hídricos
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "plano" medida em "percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	1042 - Licitação - Projetos de Engenharia		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Projetos de Engenharia		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "Projetos de Engenharia" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Inclusão
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Produto:	ATENDER A POPULAÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
Meta física relativa a "ATENDER A POPULAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.050.000,00



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	63.623.675,00	61.294.484,59	0,0022	145,7320	52.246.500,00	48.773.076,58	0,0022	141,1444	50.727.518,00	45.975.804,58	0,0021	137,0314
Receitas primárias (I)	63.562.675,00	61.235.717,73	0,0022	145,5923	52.183.500,00	48.714.264,91	0,0022	141,0091	50.662.518,00	45.916.893,21	0,0021	136,9000
Despesa total	63.623.675,00	61.294.484,59	0,0022	145,7320	52.246.500,00	48.773.076,58	0,0022	141,1444	50.727.518,00	45.975.804,58	0,0021	137,0314
Despesas primárias (II)	63.087.675,00	60.778.106,94	0,0022	144,5043	51.606.500,00	48.175.624,71	0,0021	139,9554	50.082.018,00	45.390.769,41	0,0021	135,8770
Resultado primário (III) = (I - II)	475.000,00	457.610,79	0,0000	1,0880	577.000,00	538.640,20	0,0000	1,0538	580.500,00	526.123,80	0,0000	1,0230
Resultado nominal	300.000,00	289.017,34	0,0000	0,6872	300.000,00	280.055,56	0,0000	0,6655	300.000,00	271.898,60	0,0000	0,6461
Dívida pública consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 25/03/2022

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.878.125.599.664,00	2.935.688.111.657,28	2.994.401.873.890,43
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,8000	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	43.658.000,00	45.077.000,00	46.430.000,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	9,0000	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,2000	5,20	5,20



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	37.920.900,00	0,0013	82,5375	46.622.761,40	0,0017	101,4777	8.701.861,40	22,95
Receitas primárias (I)	37.857.151,66	0,0013	82,3987	46.273.588,17	0,0016	100,7177	8.416.436,51	22,23
Despesa total	37.920.900,00	0,0013	82,5375	38.702.560,51	0,0014	84,2388	781.660,51	2,06
Despesas primárias (II)	37.131.670,68	0,0013	80,8197	37.124.946,90	0,0013	80,8050	-6.723,78	-0,02
Resultado primário (III) = (I - II)	725.480,98	0,0000	1,5791	9.148.641,27	0,0003	19,9127	8.423.160,29	1.161,04
Resultado nominal	-200.000,00	0,0000	-0,4353	-9.437.226,72	-0,0003	-20,5408	-9.237.226,72	4.618,61
Dívida pública consolidada	600.000,00	0,0000	1,3059	0,00	0,0000	0,0000	-600.000,00	-100,00
Dívida consolidada líquida	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 25/03/2022

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.818.641.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	10,06
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	45.943.861,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	9,25
Câmbio (R\$/US\$)	5,58



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	37.000.000,00	37.920.900,00	2,49	52.721.000,00	39,03	63.623.675,00	20,68	52.246.500,00	-17,88	50.727.518,00	-2,91	
Receitas primárias (I)	36.860.475,18	37.857.151,66	2,70	52.590.000,00	38,92	63.562.675,00	20,86	52.183.500,00	-17,90	50.662.518,00	-2,91	
Despesa total	37.000.000,00	37.920.900,00	2,49	52.721.000,00	39,03	63.623.675,00	20,68	52.246.500,00	-17,88	50.727.518,00	-2,91	
Despesas primárias (II)	36.260.400,00	37.131.670,68	2,40	52.000.000,00	40,04	63.087.675,00	21,32	51.606.500,00	-18,20	50.082.018,00	-2,95	
Resultado primário (III) = (I - II)	600.075,18	725.480,98	20,90	590.000,00	-18,67	475.000,00	-19,49	577.000,00	21,47	580.500,00	0,61	
Resultado nominal	-200.000,00	-200.000,00	0,00	300.000,00	-250,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	
Dívida pública consolidada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	43.499.454,04	40.507.105,38	-6,88	52.721.000,00	30,15	61.294.484,59	16,26	48.773.076,58	-20,43	45.975.804,58	-5,74	
Receitas primárias (I)	43.335.420,16	40.439.009,40	-6,68	52.590.000,00	30,05	61.235.717,73	16,44	48.714.264,91	-20,45	45.916.893,21	-5,74	
Despesa total	43.499.454,04	40.507.105,38	-6,88	52.721.000,00	30,15	61.294.484,59	16,26	48.773.076,58	-20,43	45.975.804,58	-5,74	
Despesas primárias (II)	42.629.935,22	39.664.050,62	-6,96	52.000.000,00	31,10	60.778.106,94	16,88	48.175.624,71	-20,74	45.390.769,41	-5,78	
Resultado primário (III) = (I - II)	705.484,94	774.958,78	9,85	590.000,00	-23,87	457.610,79	-22,44	538.640,20	17,71	526.123,80	-2,32	
Resultado nominal	-235.132,18	-213.640,00	-9,14	300.000,00	-240,42	289.017,34	-3,66	280.055,56	-3,10	271.898,60	-2,91	
Dívida pública consolidada	705.396,55	640.920,00	-9,14	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 25/03/2022

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.387.505.000.000,00	2.818.641.000.000,00	2.841.190.128.000,00	2.878.125.599.664,00	2.935.688.111.657,28	2.994.401.873.890,43
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,52	10,06	6,82	3,80	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	41.961.228,07	45.943.861,40	42.181.000,00	43.658.000,00	45.077.000,00	46.430.000,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	2,00	9,25	13,00	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,19	5,58	5,25	5,20	5,20	5,20

**MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	6.301.493,32	12,77	6.301.493,32	15,94	6.301.493,32	17,89
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	43.042.288,92	87,23	33.242.512,90	84,06	28.931.432,89	82,11
Total	49.343.782,24	100,00	39.544.006,22	100,00	35.232.926,21	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA INTEGRADO



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Total			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	1.477.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	477.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	477.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	477.000,00

Fonte: SISTEMA INTEGRADO



MUNICÍPIO DE ROSEIRA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de credito a partir da reserva de contingencia	150.000,00
Subtotal	150.000,00	Subtotal	150.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenhos	500.000,00
Subtotal	500.000,00	Subtotal	500.000,00
Total	650.000,00	Total	650.000,00

Fonte: .